

**EDITAL Nº 03/2026 - CÂMPUS ITAJAÍ**  
**Abertura de vagas para Monitoria – 2026/1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Itajaí, Prof. Benjamim Teixeira, o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, Prof. Elisardo do Prado Porto, e a Chefe do Departamento de Administração – DAM, Barbara Frassini Lopes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 06/2025/ITJ/IFSC, que regulamenta o Programa de Monitoria, tornam público o presente Edital de Seleção para Monitoria 2026/1.

**1. CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	29 de abril de 2026
<b>Período de Inscrições</b>	29 de abril a 04 de maio de 2026
<b>Entrevistas e Avaliação</b>	05 a 07 de maio de 2026
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	08 de maio de 2026
<b>Prazo para Interposição de Recursos</b>	09 e 10 de maio de 2026
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	11 de maio de 2026
<b>Entrega do Termo de Compromisso</b>	Até 15 de maio de 2026
<b>Período das Atividades de Monitoria</b>	18 de maio a 10 de julho de 2026

## 2. DAS VAGAS

As vagas destinam-se ao auxílio de discentes em Unidades Curriculares (UCs) específicas.

<b>Professor(a) Orientador(a)</b>	<b>Unidade Curricular (UC)</b>	<b>Requisitos Específicos</b>	<b>Cursos Atendidos</b>	<b>Bolsa</b>
Daiane Q. de Oliveira	Química II	Ter cursado Química II com média > 8,0.	Integrados	Sim
Daiane Q. de Oliveira	Química III	Ter cursado Química III com média > 8,0.	Integrados	Sim
Daiane Q. de Oliveira	Química IV	Méd. > 8,0 em Quím. III (Mec) ou Quím. IV (RP).	Integrados	Sim
Nilceu Novicki	Metalurgia	Aprovação na unidade curricular.	Mecânica Integrado	Sim
Francisco Sartori	Desenho Técnico II	Ter cursado DT I e DT II.	Técnico em Mecânica	Sim
Eliana F. Borragini	Física I	Aprovação na UC com nota mínima 7,0.	Técnicos Integrados	Sim
Eliana F. Borragini	Física III (Eletromagnet.)	Apr. em Física III (Mec) ou Física V (RP) ou Eng.	Técnicos Integrados	Sim
Eliana F. Borragini	Física I (Engenharia)	Aprovação em Física I da Eng. com nota > 7,0.	Engenharia Elétrica	Sim

Eliana Borrugini	F.	Física (Engenharia)	II	Aprovação em Física II com nota mínima 7,0.	Engenharia Elétrica	Sim
Eliana Borrugini	F.	Física (Engenharia)	III	Aprovação na UC com nota mínima 7,0.	Engenharia Elétrica	Sim
Jaqueline Klein Galli		Matemática I		Aprovação na disciplina.	Técnicos Integrados	Sim
Jaqueline Klein Galli		Cálculo I		Aprovação na UC com nota > 7,0.	Engenharia Elétrica	Sim
Paulo R. O. Bonifacio		Resistência dos Materiais		N/A	Mecânica (Int. e Subs.)	Sim
Diana T. Amaro Ferraz		Matemática II		Aprovação em Mat. II com nota > 8,0 ou Médio completo.	Técnicos Integrados	Sim
Diana T. Amaro Ferraz		Geometria Analítica		Aprovação na UC com nota final > 8,0.	Eng. Elétrica	Sim
Diana T. Amaro Ferraz		Cálculo III		Aprovação na unidade curricular Cálculo III.	Eng. Elétrica	Sim
Diana T. Amaro Ferraz		Matemática VI		Aluno Eng; Méd > 8; Disp 12:30-13:30; Conhec. Geom.	Técnicos Integrados	Sim
Sabrina C. F. Oliveira		Biologia 1		Ter obtido nota > 8,0 na UC.	Técnicos Integrados	Sim
Sabrina C. F. Oliveira		Biologia 4		Ter obtido nota > 8,0 na UC.	Int. Mecânica e RP	Sim

Frederick A. P. Albuja	Espanhol	Fluência na língua; ter cursado/cursando a UC.	Técnicos Integrados	Sim
Thiago Pereira Alves	Projeto Integrador II	Estar cursando o 6º módulo do curso.	Rec. Pesqueiros (Int)	Sim

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 MONITOR:

3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;

3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria e horário de atendimento. Entregá-lo assinado ao professor-orientador;

3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares relacionadas à Unidade Curricular (UC) da monitoria;

3.1.4 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;

3.1.5 afixar na sala disponibilizada para a monitoria seus horários de plantão;

3.1.6 apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês ao seu professor-orientador;

3.1.7 manter atualizada lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;

3.1.8 entregar ou enviar mensalmente a lista de alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É vedado ao monitor:

a) corrigir e comentar atividades de avaliação;

b) substituir o professor em sala de aula, em laboratório ou ginásio esportivo;

c) participar do processo de avaliação;

d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;

e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;

f) ter acesso a documentos da secretaria.

g) ficar responsável por laboratórios ou por ginásio esportivo.

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <https://forms.gle/HcjZtSY4gUTQpsvG8>, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

4.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente e no sistema SOPHIA (Item c):

- a) atestado de frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Certidão Negativa de débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

4.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria remunerada.

4.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador o estudante classificado em duas vagas, poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.

#### **5. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

5.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

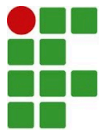
5.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

5.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

5.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

5.3 A inscrição será indeferida quando o aluno:

5.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);



5.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição - item 6

5.3.3 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

5.3.4 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

5.3.5 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

5.3.6 Tenha débitos com a Biblioteca;

5.3.7 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

5.3.8. A declaração de “ausência de pendências com o Registro Acadêmico” do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.

5.4 A seleção dos candidatos considerará:

- a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);
- b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);
- c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 à 10 pontos).

5.5 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$\mathbf{NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3}$$

5.6 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

5.6.1 O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato.

5.7. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

5.8. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) índice de vulnerabilidade social – IVS;
- b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

5.9. A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados.

## **6. BOLSAS**

6.1 As vagas poderão ser remuneradas ou voluntárias, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 Quantidade de bolsas remuneradas: até 21 (vinte e uma)

6.3 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por semestre, pagos em até 2 parcelas de R\$ 200,00.

6.4 Demais vagas poderão ser ofertadas na modalidade não remunerada.

## **7. RESULTADOS E RECURSOS**

O resultado parcial será divulgado no site do Câmpus Itajaí. Recursos poderão ser interpostos via formulário eletrônico em <https://forms.gle/oE6K55QqasTBfxg96>. O resultado final será publicado em ordem de classificação.

## **8. FORMALIZAÇÃO DA VAGA**

O estudante classificado em 1º lugar deverá preencher e enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade até a data estipulada. O não envio implicará em perda da vaga. Em caso de desistência, a vaga será repassada ao próximo classificado.

## **9. PROFESSORES ORIENTADORES E DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Para a formalização, acompanhamento e certificação da monitoria, deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos abaixo:

9.1.1 TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE:

[https://docs.google.com/document/d/1vonuoUmHXixUgbS0JHPMP617wH5oE-o7JAV191V2FmA/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/document/d/1vonuoUmHXixUgbS0JHPMP617wH5oE-o7JAV191V2FmA/edit?usp=drive_link)

9.1.2 PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA:

[https://docs.google.com/document/d/12n\\_hwpWhzYI95Yw0OnBVMCtFvIhPUq6iNJHLbIPSdZU/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/document/d/12n_hwpWhzYI95Yw0OnBVMCtFvIhPUq6iNJHLbIPSdZU/edit?usp=drive_link)



### 9.1.3 FICHA PONTO E LISTA DE ATENDIMENTO:

[https://docs.google.com/document/d/16U\\_QrXSreR7tYfhztKNcvVs5N3rWjP8qBMj\\_cPzF4/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/document/d/16U_QrXSreR7tYfhztKNcvVs5N3rWjP8qBMj_cPzF4/edit?usp=drive_link)

## **10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS**

Serão concedidas até 21 bolsas remuneradas, no valor de R\$ 400,00 cada, pagas em até 2 parcelas. O pagamento está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho. Bolsas poderão ser interrompidas em caso de falta de recursos ou descumprimento das atribuições. Vagas não remuneradas poderão ser ofertadas sem limite.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implica a aceitação das regras deste edital. Ao final do período, o monitor poderá requerer certificado com carga horária de 24h. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Curso e professores-orientadores.

Itajaí, 29 de Abril de 2026

---

**BENJAMIM TEIXEIRA**  
Diretor Geral